



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2017
PA. Nº 002/2017 DISPENSA Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA - NIC**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.986.035/0001-28, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Balneário Ressaca, em Contagem/MG, CEP. 32.113-410, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente Jonathan Almeida Araujo, portador da cédula de identidade RG nº. MG-13.996.823 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Orçamentária Anual nº. 4923, de 06 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº.30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.002/2017, que Serpa regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2017 por mais 12 (doze) meses e o respectivo aporte de recursos financeiros para execução do objeto da parceria, no valor de R\$ 6.532.867,56 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais, cinqüenta e seis centavos), decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017, Processo Administrativo nº002/2017, tem por objeto o **APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criado pela Lei Federal nº. 8.742/1993.

1.2. Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto, anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO: será realizado repasse no montante de R\$6.532.867,56 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais, cinqüenta e seis centavos), em 12 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho revisto anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria passa a ser R\$13.065.735,12 (treze milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais, doze centavos), considerando os repasses para a execução da parceria por dois anos.

2.1.1 – Ficam unificadas as contas dos CRAS e CREAS, simplificando a prestação de contas da OSC:

FONTE	CONCENDENTE		VALOR
	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS (R\$)	TOTAL (R\$)
FEDERAL	12	191.000,00	2.292.000,00
MUNICIPAL	12	353.405,63	4.240.086,76
VALOR GLOBAL			6.532.867,56

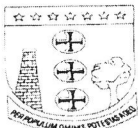
2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Fonte da Despesa	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FEDERAL - CRAS	1102.08.244.0068.2141 – 33504300 – Fonte 2129	12	96.000,00	1.152.000,00
FEDERAL - CREAS	1102.08.244.0072.2143 – 33504300 – Fonte 2129	12	95.000,00	1.140.000,00
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0068.2141 – 33504300 – Fonte 0100	12	168.598,72	2.023.184,64
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0072.2143 – 33504300 – Fonte 0100	12	184.806,91	2.217.682,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1. Ficam designadas como gestoras da presente parceria as servidoras Silvania Aparecida Lopes Teixeira Burato, Matrícula 01339008, para o CRAS; e Juliana Milagres do Nascimento, Matrícula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



01391450, para o CREAS, lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº. 002/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 25 de maio de 2018.


Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Jonathan Almeida Araujo

Presidente do Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC

Testemunhas:



Nome:

RG:

CPF: 012.848.176-52



Nome:

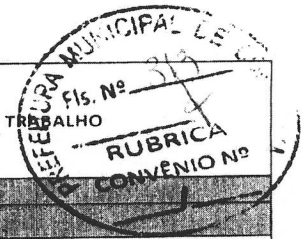
RG:

CPF: 012.848.176-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CENSTRAIS
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
RUA PORTUGAL, Nº 20			GLÓRIA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.2 GESTORA DA PARCERIA

SILVANIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO Matricula: 01339008 Proteção Social Básica Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO Matricula: 01391450 Assistente Social Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
---	--

1.3 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

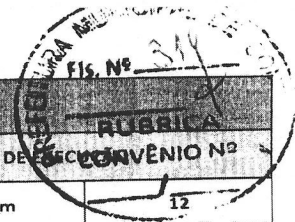
Nome				CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC				06.986.035/0001-28
Endereço				Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297				BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.113-410	(031)3333-9206	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
104 - CEF	1529	3314-0	003	financeironic@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO				015.596.516-60
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG.13.996.823/SSP-MG		PRESIDENTE		2017/2018
Endereço				Bairro
RUA ESMERALDA, nº268				SÃO JOAQUIM
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com

Jonathan Almeida Araujo
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº		
	26/05/2018	25/05/2019	12 MESES
Estruturação do Serviço de Proteção Social			



2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Renovação do Termo de Parceria nº. 002/2017 - Desenvolvimento de ações para execução dos serviços da Política de Assistência Social nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.4 JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS por possibilitar o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. O CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal que constitui-se como locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento. O objetivo do trabalho do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. É importante informar que no ano de 2017, foram atendidos nos CREAS Eldorado, Ressaca e Vargem das Flores um total de 1.548 casos, que envolvem indivíduo encaminhado e sua família. A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos de CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantir a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS/CREAS cuja parceria tem sido muito efetiva na consecução da política pública. A entidade parceria Núcleo de Incentivo à Cultura tem desenvolvido as ações em correspondência ao acordo entre as partes.

3. METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO
1	Referenciar famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	50.000	12 MESES
2	Atender famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	10.000	12 MESES
3	Realizar oficinas nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	1.000	12 MESES
4	Realizar encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	200	12 MESES
5	Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	1.000	12 MESES
6	Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	5	12 MESES



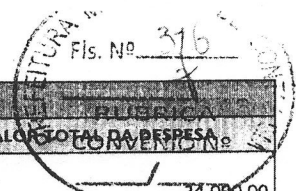
5. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Referenciamento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias referenciadas	50.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
2	Atendimento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias atendidas	10.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
3	Realização de oficinas nos 10 CRAS do município	Oficinas realizadas	1.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
4	Realização de encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	Encaminhamentos realizados	200	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS
5	Acompanhamento de famílias nos CREAS do município	Famílias acompanhadas	1.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CREAS e da OSC
6	Realização de atividades em grupo com usuários dos CREAS do município	Atividades em grupo realizadas	5	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CREAS e da OSC

5. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Quantidade de Cadastro sociofamiliar realizados no período;
 2. Listas de presença eventos;
 3. Relatórios fotográfico das ações desenvolvidas;
 4. Relatórios mensais de gestão.

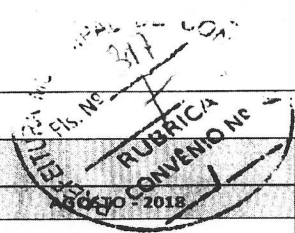
Os documentos devem fazer parte do relatório de execução do objeto como anexos, de acordo com o Manual de Prestação de contas da Controladoria Geral do Município.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
6.1. DESPESAS COM PESSOAL				
DETALHAMENTO DA DESPESA		QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	150	R\$ 397.347,27	R\$ 4.768.167,20
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	150	R\$ 74.095,15	R\$ 889.141,84
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 471.442,42	R\$ 5.657.309,04

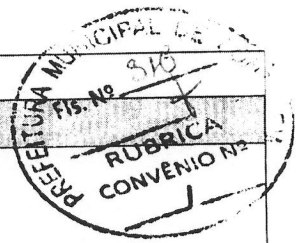


6.2. DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO			
DETALHAMENTO DA DESPESA	QTD/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
1	Material de escritório, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas	12 R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Gêneros de alimentação e lanches pedagógicos	12 R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	Uniforme, EPI, crachá de identificação e coletes	12 R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
6.3. DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DETALHAMENTO DA DESPESA	QTD/MÊS	VALOR MENSAL/evento	VALOR TOTAL DA DESPESA
1	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos (Pequenos reparos)	12 R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
2	Serviços Gráficos, Comunicação e serviço de internet para os CRAS e CREAS	12 R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
3	Locação de máquinas e equipamentos	12 R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL - SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ 13.270,00	R\$ 159.240,00
6.4. DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS			
DETALHAMENTO DA DESPESA	QTD/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
1	Serviço de Assessoria Contábil, Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	12 R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
2	Assessoria, consultoria e prestação de serviços jurídicos	12 R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Despesas com aluguel, internet, água, luz, locação de equipamentos, e pessoal administrativo com encargos (menos transporte e plano de saúde) da OSC em atendimento do objeto da parceria	12 R\$ 18.693,21	R\$ 224.318,52
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS		R\$ 52.693,21	R\$ 632.318,52
SUB TOTAL		R\$ 544.405,63	R\$ 6.532.867,56
VALOR GLOBAL		R\$	6.532.867,56

44



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
%METAS	MAIO - 2018	JUNHO - 2018	JULHO - 2018	AGOSTO - 2018
1	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00
2	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62
3	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44
4	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17
5	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04
6	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36
TOTAL	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63
Continuação ...				
META	SETEMBRO - 2018	OUTUBRO - 2018	NOVEMBRO - 2018	DEZEMBRO - 2018
1	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00
2	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62
3	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44
4	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17
5	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04
6	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36
TOTAL	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63
Continuação ...				
META	JANEIRO - 2018	FEVEREIRO - 2019	MARÇO - 2019	ABRIL - 2019
1	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00	R\$ 123.052,00
2	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62	R\$ 179.871,62
3	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44	R\$ 43.748,44
4	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17	R\$ 16.332,17
5	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04	R\$ 150.588,04
6	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36	R\$ 30.813,36
TOTAL	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63	R\$ 544.405,63



8. CONTRA PARTIDA

2018	MAIO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
2019	JANEIRO	
	FEVEREIRO	
	MARÇO	
	ABRIL	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **MENSALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, a partir da quarta parcela, somente será liberado o recurso financeiro após aprovação da primeira parcela, e das demais, em sequencia, para as parcelas restantes.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUN.	12	R\$ 353.405,63	R\$ 4.240.867,56			
FED.	12	R\$ 191.000,00	R\$ 2.292.000,00			
TOTAL			R\$ 6.532.867,56			

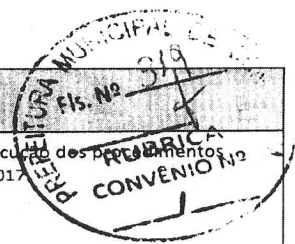
A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0072.2143 Nat. Desp. 33504300 Fonte 2129
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2143 Nat. Desp. 33504300 Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

(Handwritten signature)

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC



DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 002/2017.

Contagem, 25 de MAIO de 2018.

SILVANIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO
Gestora do Termo de Colaboração

JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO
Gestora do Termo de Colaboração

LUZIA MARIA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social